



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-944 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.985

PROG 6570 42/85
"Dispõe sobre autorização para
doação de veículo à entidade
que especifica".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
Decreto-Lei nº-09, artigo 63, ítem II, letra "a", de 31 de Dezembro de
1.969, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar
à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ODESSA, o veículo marca
Volkswagen/Kombi, ano de fabricação 1.974, chassi HL- 360.612, Certificado
de propriedade nº-828503, de propriedade da municipalidade.

ART. 2º- A presente doação é feita sem qualquer
ônus para a referida Associação, exceto despesas oriundas com a transferên-
cia do veículo que será suportada pela mesma.

ART. 3º- Fica o Setor de Contabilidade autorizado
a dar baixa na relação de bens da Municipalidade do veículo ora doado.

ART. 4º- A Associação não poderá alienar o bem ora
doado sem prévia autorização do Chefe do Executivo.

ART. 5º- Fica vedado à Associação dar destino
diverso ao veículo, que não o uso para benefício da entidade.

ART. 6º- As despesas com a aplicação da presente
lei, correrão por conta de verba própria, suplementada se necessário.

.....segue.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2- continuação:-Lei nº-944 de 19/11/1.985:

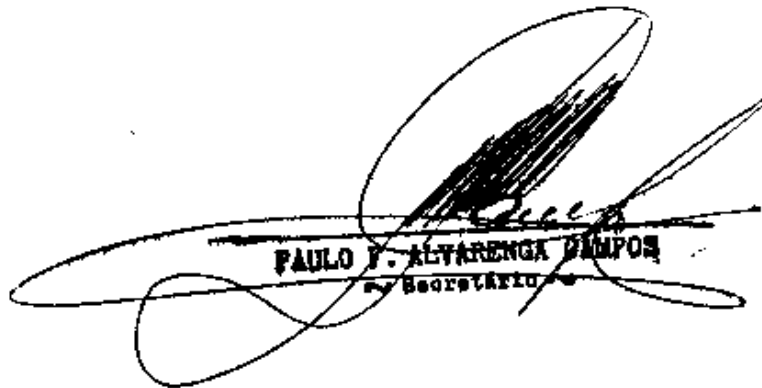
ART. 7º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Novembro de 1.985.



SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.



PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário